

Laboratório Farmacêutico Internacional S. A.

Rua Jaguaribe, 949 — Tel.: 51-2779 — End. Telegr.: "Lafari" — S. Paulo - Brasil

Consultores Científicos: Profs. Drs. W. Berardinelli e Luiz Capriglione
(Catedráticos de Clínica Médica da Universidade do Brasil)

CONCURSO LAFI 1951

INSTITUIÇÃO DOS PRÊMIOS

"FARMITALIA" — "EDUARDO RABELLO" — "PEDRO BALIÑA"

Com a finalidade precípua de estimular as pesquisas médicas para conquista da cura do mal de Hansen, o LABORATÓRIO FARMACEUTICO INTERNACIONAL S. A. institui um Concurso de Monografias que versará obrigatoriamente sobre o tratamento da Lepra pela Sulfonazina e, nesta conformidade, apresenta o seguinte

REGULAMENTO:

- 1) A inscrição ao "Concurso Lafi 1951" constará da entrega de um trabalho inédito sobre TERAPÊUTICA DA LEPROLA PELA SULFONAZINA ao Laboratório Farmacêutico Internacional S. A., com sede na rua Jaguaribe,, 649, em São Paulo, Brasil.
- 2) O concurso compreenderá trabalhos realizados não só no Brasil como também nos países ibero-latino-americanos (Portugal, Espanha, Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia, Perú, Equador, Venezuela, Colômbia, Panamá, Costa Rica, Nicarágua, Salvador, Honduras independente, Guatemala, México, Cuba, Haiti, República Dominicana e Porto Rico), devendo ser redigidos em português ou em espanhol.
- 3) Os trabalhos apresentados poderão ter, além da parte clinica, uma parte experimental, e conter, obrigatoriamente:
 - a) completa documentação clínica de cada enfermo antes de se iniciar o tratamento;
 - b) registo detalhado de todos os fatos ocorridos no curso da experimentação;
 - c) documentação minuciosa dos resultados terapêuticos obtidos.
- 4) Os trabalhos poderão ser individuais ou da autoria de dois ou mais colaboradores, sendo, neste caso, pelo menos um dos concorrentes necessariamente médico, diplomado por escola de medicina reconhecida pelo govêrno do país onde funcione.
- 5) As referências bibliográficas deverão conter nome do autor; título da publicação; fonte de origem, número, página e ano.
- 6) A bibliografia consultada deverá ser ordenada e colocada no fim da monografia.
- 7) Os trabalhos serão assinados sob pseudônimo único, acompanhados de envelope fechado contendo o verdadeiro nome do autor ou autores, bem como o título da monografia. O envelope será sobrescrito com o pseudonimo do autor e o título do trabalho.

- 8) No ato da Inscrição deverão ser entregues quatro exemplares de cada trabalho, o qual será datilografado em espaço duplo, com margem esquerda não inferior a quatro centímetros, em papel formato almasso.
- 9) A entrega dos trabalhos ao Laboratório Farmacêutica Internacional S. A. será feita mediante recibo.
- 10) As inscrições encerrar-se-ão no dia 30 de junho de 1951.
- 11) Quarenta e oito (48) horas após o encerramento das inscrições o Conselho Científico do Laboratório Farmacêutico Internacional S. A. escolherá a comissão julgadora do concurso, a qual apresentará seu parecer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 12) No Julgamento dos trabalhos observar-se-á o seguinte critério:
 - A. Contribuição pessoal.....40 pontos
 - B. Precisão técnica..... 30 "
 - C. Documentação..... 30 "
- 13) Os trabalhos serão classificados pela comissão julgadora em primeiro, segundo e terceiro lugares, conforme a ordem decrescente da soma dos pontos alcançados.
- 14) Havendo igualdade de classificação na soma total de pontos entre dois ou mais trabalhos apresentados, far-se-a o desempate seguindo o critério de maior número de pontos obtidos na seguinte ordem: contribuição pessoal; precisão técnica; documentação.
- 15) A comissão julgadora fixará em parecer a colocação que as monografias apresentadas merecerem.
- 16) O parecer da comissão julgadora deverá ser submetido á homologação do Conselho Científico do Laboratório Farmacêutico Internacional S. A.
- 17) Homologado o julgamento, o Conselho Científico do Laboratório Farmacêutico Internacional S. A, designará dia, hora e local para abertura das sobrecartas e identificação dos autores das monografias premiadas.
- 18) Os prêmios instituídos pelo "Concurso Lati 1951" serão três, a saber.
 - 1.º "Prêmio Farmitalia"..... — Cr\$ 150.000,00
 - 2.º "Prêmio Eduardo Rabello"..... — Cr\$ 50.000,00
 - 3.º "Prêmio Pedro Baliba"..... — Cr\$ 20.000,00
- 19) O valor correspondente aos prêmios deste concurso será pago em moeda corrente brasileira (cruzeiro), em local, dia e hora préviamente designados pelo Laboratório Farmacêutico Internacional S. A.
- 20) Fica estabelecido que os autores das monografias apresentadas para o presente concurso, mesmo não premiadas, desistem dos direitos autorais respectivos em favor do Laboratório Farmacêutico Internacional S. A.
- 21) A inscrição ao concurso implicará no conhecimento do presente regulamento por parte do candidato e o seu compromisso tácito de aceitação das cláusulas aqui contidas.
- 22) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Científico do Laboratório Farmacêutico Internacional S. A.

Con la finalidad principal de estimular las investigaciones médicas para llegar a la Conquista de una medicación curativa de la enfermedad de Hansen, el **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO INTERNACIONAL** S. A. instituye un concurso para monografias que tendrán por tema obligatorio el tratamiento de la lepra por la Sulfonazina y, para este fin, presenta el siguiente

REGULAMENTO:

- 1) La inscripción al "Concurso Lafi 1951" se hará mediante la presentación de un estudio inédito sobre TERAPIA DE LA LEPROA POR SULFONAZINA el Laboratório Farmacêutico Internacional S. A., estabelecido; em S. Paulo (Brasil) : Rua Jaguaribe, 649.
- 2) Al concurso participarán trabajos hechos no solamente en Brasil, si no tamblén en los paires ibero-latino-americanos (Portugal, España, Argentina, Uruguay, Paraguay, Chile, Bolivia, Peru. Ecuador, Venezuela, Colombia, Panamá, Costa Rica, Nicaragua, Salvador, Honduras independiente, Guatemala, México, Cuba, Haiti, Republica Dominicana y Puerto Rico), cuya rédacción deberá ser en português o en español.
- 3) Los trabajos podrán contener, a más de la parte clinica, una parte experimental y tendrán que contener obligatoriamente:
 - a) una completa documentación clinica de cada enfermo antes del inícid del tratamiento;
 - b) la especificación completa de todos los hechos ocurridos en el curso de la experimentación:
 - c) documentación minuciosa de los resultados .terapêuticos obtenidos.
- 4) Los estudios podrán ser individuales e colectivos (dos o más autores); en este segundo caso es indispensable que uno por lo menos de los concursantes sea médico, diplomado por una universidad reconocida oficialmente por el gobierno del pais a que pertenece.
- 5) Las referencias bibliográficas deberán contener. nombre del autor, título de la publicación; fuente de origen, página, número y año.
- 6) La bibliografía consultada deberá ser ciasificada ordenadamente y transcrita al fin de la monografía.
- 7) Los trabajos deben estar firmados con un pseudónimo único, acompañados de un sobre cerrado y que contenga el verdadero nombre del autor o autores, así como el título de la monografía. En el sobre estarán escritos el pseudónimo del autor y el título del trabajo.
- 8) En el acto de la inscripción el concursante tendrá que entregar cuatro ejemplares de su monografía, que será dactilografada con espado doble y con un margen izquierdo no inferior a 4 centímetros, en papel de tipo oficio.
- 9) La entrega de los trabajos al Laboratório Farmacêutico Internacional S. A. será hecha contra recibo.
- 10) Las inscripciones se cerrarán el dia 30 de Junto de 1951.
- 11) Quarenta y ocho (48) horas después del cierre de las inscripiones el Consejo Cientifico de Laboratório Farmacêutico Internacional S. A. nombrará la comision calificadora del concurso, que dará su veredicto dentro de 60 (sessenta) dias como máximo.
- 12) Para la calificación dá los trabajos se observará el siguiente criterio:

A. Contribución personal	40 puntos
B. Precisión técnica.....	30 puntos
C. Documentación.....	30 puntos
- 13) Los trabajos serán ciasificados por la comisión calificadora en primero, segundo y tercer lugar, de acuerdo con la suma de puntos obtenida.
- 14) En el caso de igualdad de ciasificación en la suma total de puntos, entre dos o más trabajos presentados, se hera el desempate observando el critério de mayor cantidad de puntos obtenidos en el orden que sigue: contribución personal; precisión técnica; documentación.
- 15) La comision calificadora emitirá su dictâmen e indicará el lugar que las monografías merezcan.

- 16) El parecer de la comisión calificadora deberá ser sometido al visto bueno del Consejo Científico del "Laboratório Farmacêutico Internacional S. A."
- 17) Otorgado el visto bueno, el Consejo Científico del "Laboratório Farmacêutico Internacional S. A." fijará día, hora y local para la aperturas de los sobres e identificación de los autores de las monografías premiadas.
- 18) Los premios instituidos por el "Concurso Lafil 1951" serán tres, es decir:
 - 1.º "Premio Farmitalia"..... — Cr\$ 150.000,00
 - 2.º "Premio Eduardo Rabello" — Cr\$ 50.000,00
 - 3.º "Premio Pedro Baliñ"..... — Cr\$ 20.000,00
- 19) Los premios de este concurso se pagarán en moneda nacional brasileña (cruzeiro) en local, día y hora anticipadamente designada por el "Laboratório Farmacêutico Internacional S. A."
- 20) Queda establecido que los autores de las monografías, incluso las no premiadas, ceden sus respectivos derechos de autor en favor del "Laboratório Farmacêutico Internacional S. A."
- 21) La inscripción al concurso significará implícitamente el conocimiento del presente reglamento por parte del candidato y su obligación tácita de aceptar las cláusulas del mismo.
- 22) Los casos omitidos serán resueltos por el Consejo Científico del Laboratório Farmacêutico Internacional S. A.